



LEI Nº 2.219 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO
PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis - AAPCP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.036/0001-75, com sede na Rua Rouxinol, sn, Quadra 426, Chácara 36, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, mediante termo de fomento, com repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção, administrativas e atendimento da entidade, voltados ao tratamento e defesa de animais domésticos que se encontram em estado de vulnerabilidade, abandono e maus tratos, como também no controle de zoonoses, neste Município, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 12 (doze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art.2. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0012 Vigilância em Saúde

20102 Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

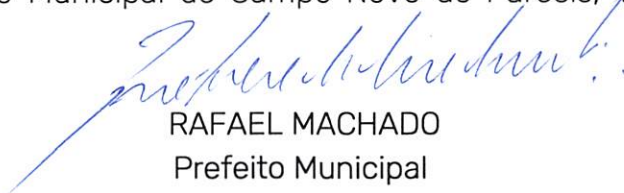


Reduzido 528

Fonte do Recurso 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dias do mês de Julho de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

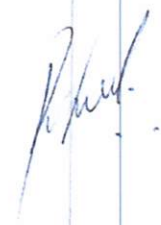

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº

1-DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Concedente:		CNPJ nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT		24.772.287/0001-36	
Orgão/Entidade Conveniente:		CNPJ nº	
ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT - AAPCNP		21.896.036/0001-75	
Endereço:	Cidade:	U.F.	
RUA ROUXINOL, QD 426, CHÁCARA 36	CAMPO NOVO DO PARECIS	MATO GROSSO	
CEP: 78360-000	DDD/Telefone(65) 3382-3926/	FAX	E.A
Conta Corrente 31016-6	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 3036-8	Praça de Pagamento
Nome do Responsável JAQUELINE INES MARTELLI FEDRIZZI		CPF: 876.679.241-04	
C.I./Orgão Expedidor 102633-4 SSP/MT	Cargo PRESIDENTE	Função Executivo:	Matrícula
Endereço: Rua Teresina , 659 NE , N. S. APARECIDA		CEP: 78360-000	



2 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PROTEÇÃO DE ANIMAIS DESABRIGADOS	Período de Execução	
	Início Agosto/2021	Término Julho/2022

Identificação do Projeto e Justificativa:

Identificação:

1) A Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis, visa diminuir a população de cães abandonados e maltratados das ruas, atendendo e reabilitando cães em situação de vulnerabilidade, impactando positivamente no meio ambiente, promovendo a proteção dos animais, tirando-os do sofrimento, tortura, abusos e privação de necessidades básicas de sobrevivência. O trabalho desenvolvido pelo Abrigo visa a realização de ações para o controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública, além do atendimento necessário e cabível aos animais em situação de vulnerabilidade e abandono; Para compreendermos a importância do controle da zoonoses, precisamos compreender o que são: são doenças transmitidas dos animais para os seres humanos, como a raiva, a leishmaniose, leptospirose, entre outras. A partir deste conhecimento entendemos a importância da intervenção do Abrigo através de ações que contribuirão para o combate da mesma. Através das ações interventivas, acolhimento aos cães em situação de abandono, com atendimento necessário para a qualidade de vida do animal assegurando a proteção de tais, o abrigo conseguirá atingir o objetivo maior do Projeto que é a promoção da saúde humana e a proteção aos animais acolhidos, garantindo as necessidades básicas, buscando sempre a prevenção de ocorrências de tais casos, promovendo ainda, diminuir casos de saúde ocorridos por tais doenças transmissíveis pelos animais, que é de suma importância para a saúde pública do nosso município.

Justificativa:

1) Manter um abrigo temporário para cães abandonados, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas;
2) Defender, proteger, coibir e denunciar maus-tratos e abandono de cães;
3) Evitar a superexposição da população a doenças transmitidas pelos cães, como Leishmaniose e raiva, que podem ser contagiosas e infectar o ser humano.
4) Identificar e incentivar pessoas a fazerem um lar temporário para cães de rua, apadrinhamento;
5) Propor a criação de um Projeto de Lei que defina que no caso de qualquer animal maltratado, o agressor deverá ficar obrigado à prestação de serviços em abrigos e lares temporários e como multa uma cesta ração, pois o delito foi cometido contra o animal.
6) Auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, nas despesas de remuneração pessoal especializado, manutenção e reparos predial do abrigo.
7) A atuação e associação de esforços, para o tratamento e defesa dos animais domésticos que se encontram em vulnerabilidade, abandonados e em situação de maus tratos, que chegam na associação abrigo peludos de Campo Novo do Parecis e participando do controle das zoonoses.
8) Pontuamos que, o repasse feito pela Prefeitura Municipal ainda que com reajuste não supri todas as necessidades do Abrigo, como procedimentos cirúrgicos, exames clínicos, raio x, amputação entre outros, depende também de ajuda particular das protetoras e responsáveis, de rifas, eventos

beneficentes,vaquinhas em redes sociais, ajuda e doação voluntária; com o passar dos anos a demanda do abrigo vem crescendo aceleradamente devido a procriação de animais sem a conscientização da população que por sua vez, de maneira inconsciente pratica o abando do animal, atitude essa que o Abrigo apresenta sua inconformidade diante dessa situação alarmante que ocorre todos os dias;

DESCRIÇÃO DE METAS:

- 1) Desenvolver ações para defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida de cães abandonados;**
- 2) Articular ações coletivas de sensibilização em relação aos cães, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa;**
- 3) Engajar voluntários sensíveis à causa, aos cuidados e na busca por lares definitivos aos cães; realizar feiras de adoção em busca de lares definitivos para cães, possibilitando o encontro de pessoas e animais para a grande responsabilidade de se acolher um cão abandonado;**
- 4) Criar campanhas educativas de divulgação de adoção e posse responsável de cães como obrigação de cidadania;**
- 5) Estabelecer convênios com instituições apropriadas e capacitadas para a realização de esterilização gratuita;**
- 6) Ações de educação em saúde para a prevenção de zoonoses, visando a promoção da saúde humana;**
- 7) Vacinação antirrábica de cães abrigados, pois é a única vacina recomendada e normatizada pelo Ministério da Saúde.**
- 8) Vacinação contra virose;**
- 9) Remoção de animais domésticos com suspeita clínica de zoonoses;**
- 10) Exames clínicos sob suspeita de doenças, procedimentos cirúrgicos, materiais cirúrgicos;**
- 11) Castração com a finalidade do controle reprodutivo dos animais visando a redução de animais em situação de vulnerabilidade ou abandono;**
Abaixo segue tabela de metas estabelecidas:



DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE GASTOS
Vacinação (virose)	R\$ 900,00
Material de consumo/permanente	R\$ 1.400,00
Ração	R\$ 7.000,00
Medicação	R\$ 4.000,00
Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Despesas de pessoal e encargos/impostos	R\$ 14.820,00

OBS: Atualmente temos em nossa sede 430 animais, com capacidade para 200 animais, estando assim com super lotação;

Devido ao aumento da demanda, é realizado campanhas em redes sociais para incentivo a adoção responsável, pois ao mesmo tempo em que realizamos a adoção, também recebemos denúncias e até mesmo abandono de novos animais, o que causa mudança sequentemente no número de animais, nos impossibilitando de enumerar quaisquer atendimento; sejam em exames, vacinas ou castração; mas porem é realizado ao final de cada mês um relatório pela responsável técnica com o número final de atendimento ao longo de cada mês.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS PROPOSTO:

- 1) As atividade e metas propostas pelo Abrigo se realizará conforme orçamento repassado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, sendo ordenado as atividades conforme valor disponível mensal, podendo contar com doações e ajuda voluntária.

Sendo usado o recurso para pagamento de custos como:

- o Material de Consumo (Copa, limpeza, higiene, e alimentação) EPIS;
- o Material permanente (uniformes para funcionários, lavadora, centrifuga, secador, pás, enxadas, rastelos, entre outros equipamentos eletrodomésticos, instalação e manutenção câmeras, aparelho telefônico)
- o Material de publicidade, mídia, panfletagem, propaganda;
- o Reparos na estrutura (ampliação/reforma estrutura predial, baias, entre outros)
- o Vacinação antirrábica/virose;
- o Remoção de animais com suspeita clínica de zoonoses;
- o Exames clínicos, cirurgias;
- o Medicação, materiais cirúrgicos;
- o Serviços terc. Pessoa física; honorários contábeis, serviços de transporte, energia, telefone, internet, e limpa fossa, serviços de coleta e destinação de cadáver, Sistema de monitoramento e segurança;
- o Despesas de pessoal e encargos, 13º salário e férias:07 servidores;

DEFINIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

A avaliação das metas a serem cumpridas se dará pela realização das seguintes medidas:

- 1) Entrega de relatório mensal contendo dados como saldo inicial e saldo final, entrada e saída dos animais atendidos mensalmente, sendo este relatório redigido pela responsável técnica pelo abrigo,**
- 2) Entrega do relatório de convenio mensal, com anexo de documentos comprobatórios de todas as despesas realizadas no mês.**

Recebi:

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qdade	Início	Término
1	Etapa 1	Manutenção da entidade. *MATERIAL DE CONSUMO; Copa, limpeza, higiene, alimentação, ração, medicamento, vacinas, EPIS MATERIAL PERMANENTE; Uniformes para funcionários, lavadora, centrifuga, secador, pás, enxadas, rastelos, entre outros equipamentos eletrodomésticos; aparelho telefônico, câmeras de monitoramento; MATERIAL DE PUBLICIDADE; Mídia, panfletagem, propaganda; REPAROS ESTRUTURA (ampliação/reforma estrutura predial, baias, entre outros) *SERVIÇOS TERC. PESSOA FÍSICA; Honorários contábeis, serviços de transporte, energia, telefone, Internet, e limpa fossa, sistema de monitoramento e segurança *DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS 13° SALÁRIO E FÉRIAS: 07 servidores.	mês	12	Agosto/2021	Julho/2022
2	Etapa 2	Prestação de Contas	Prestação Realizada	12	Agosto/2021	Julho/2022

[Assinatura]

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qte	Início	Término
	Fase Etapa 1	Manutenção, conservação e todas as despesas necessárias ao bom e regular funcionamento da Instituição. MATERIAL DE CONSUMO: Material de consumo, alimentação, limpeza, higiene, gás, medicamentos/vacinas, EPI, manutenção predial; MATERIAL PERMANENTE: uniformes para funcionários, lavadora centrífuga, secador, pás, enxadas, rastelos, entre outros equipamentos eletrodomésticos, aparelho telefônico, câmeras; REPAROS NA ESTRUTURA (ampliação/reforma estrutura predial, baias, entre outros) SERVIÇOS TERC. PESSOA FÍSICA: Manutenção em máquinas e equipamentos limpeza em geral e outros, eletricista, mecânico, marceneiro, pedreiro, jardineiro, pintor, limpa fossa, desentupidor, encanador, dedetizador, veterinária e outros. SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA: Honorários contábeis, serviços de transportes, energia, telefone, internet, sistema de monitoramento e segurança, execução de projetos de castração e outros. DESPESAS DE PESSOA E ENCARGOS/FOLHA, 13° SALÁRIO E FÉRIAS: Funcionários: 07	Mês	12	Agosto/2021	Julho/2022
2	Etapa 2	Prestação de Contas	Prestação realizada	12	Julho/2020	Junho/2021

Handwritten signature

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total R\$	Concedente R\$	Conveniente R\$
Código	Especificação			
	REPASSE FINANCEIRO			0,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00	0,00

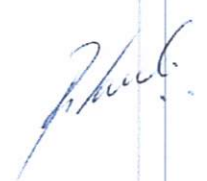
5- CROGRAMA DE DESENBOLSO (Junho de 2019 à Maio de 2020)

CONCEDENTE

Meta	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Meta	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

CONVENENTE

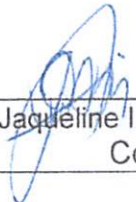
Meta	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Meta	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Convenente, DECLARO, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, sob as penas da Lei e para que surta os efeitos desejados, que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Campo Novo do Parecis, em 22 de Junho de 2021.

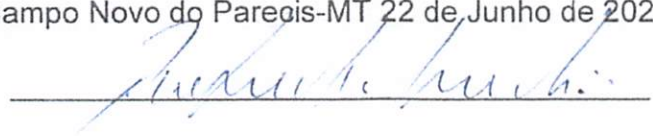


Jaqueline Ines Martelli Fedrizzi
Convenente

6- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Campo Novo do Parecis-MT 22 de Junho de 2021.

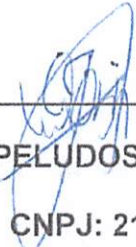


Rafael Machado
Prefeito Municipal
Concedente

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta instituição não se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, conforme determina o inciso VII, do art. 2º da Instituição nº 1, de 15 de janeiro de 1.997, da Secretaria de Tesouro Nacional – STN/MF.

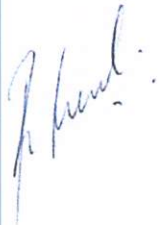
Campo Novo do Parecis – MT, 22 de Junho de 2021.



ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-AAPCNP

CNPJ: 21.896.036/0001-75

JAQUELINE INES MARTELLI FEDRIZZI



DO CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.541.510/0001-20, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (ant. Lavapés), nº 212, bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT.

DA JUSTIFICATIVA: A consultoria a ser contratada, prestará consultoria técnica, necessária para a elaboração do projeto de lei de implantação da previdência complementar aos servidores públicos municipais, em conformidade com a lei complementar nº 109 de 19 de maio de 2021, atendendo à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual determinou que até a data de 12 de agosto de 2021, o município de Campo Novo do Parecis apresente minuta de projeto de lei.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Nº ITEM	ITEM	DESCRICAO	UND MED	QTD	VALOR	TOTAL
1	47046	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA PARA OS GRUPOS DE TRABALHO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEIS DE IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.	UN - UNIDADE	1	17.000,00	17.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.20009.3390390000.010000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 05 (cinco) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº 14.065/2020, dispensado o instrumento contratual por se tratar de produtos para entrega imediata conforme art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 14 de julho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de licitação

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.219 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis - AAPCP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.036/0001-75, com sede na Rua Rouxinol, sn, Quadra 426, Chácara 36, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, mediante termo de fomento, com repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção, administrativas e atendimento da entidade, voltados ao tratamento e defesa de animais domésticos que se encontram em estado de vulnerabilidade, abandono e maus tratos, como também no controle de zoonoses, neste Município, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 12 (doze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art.2. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0012 Vigilância em Saúde

20102 Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental

Reduzido 528

Fonte do Recurso 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dias do mês de Julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 661, DE 12 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA **EMANUELE DA SILVA SCHIAVO** PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA**.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 662, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **ADRIANO SIGNORI PRESTES**.

RESOLVE: